LEI MUNICIPAL Nº 207/2008
Data: 24 de novembro de 2008
Origem: Legislativo

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 248/2000 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1 Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 248/2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal Antidrogas de Itapoá – COMAD será integrado pelos seguintes membros:

I. Cinco representantes do Poder Público:
   a) Da Secretaria de Saúde;
   b) Da Secretaria de Educação;
   c) Da Secretaria de Bem-Estar Social;
   d) Da Secretaria de Esporte e Juventude;
   e) PROERD – Programa de Erradicação às Drogas.

II. Cinco representantes da sociedade civil do Município, escolhidos em fórum próprio, sendo:
   a) Um de clubes e serviços;
   b) Um de entidade religiosa;
   c) Um de grupos de ação voltados à prevenção e tratamento de alcoolismo e drogas;
   d) Um do Conselho Comunitário de Segurança – Conseg;
   e) Um da Associação dos Farmacêuticos e Proprietários de Farmácias.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de novembro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL